



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABDON BATISTA
 Gestor do Contrato: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABDON BATISTA

RUA DOMINGOS PALAVRO - CENTRO - Abdon Batista
 CEP: 89636-000 CNPJ: 10.509.952/0001-99 Telefone: (49) 3545-1269
 E-mail: saude@abdonbatista.sc.gov.br Site: www.abdonbatista.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 222/2024

Processo Administrativo: N/A
 Contrato: Sem termo
 Sequencial do Contrato: 2375
 Aditivo: N/A
 Data da Contratação: 05/09/2024
 Data da Solicitação: 05/09/2024

Fornecedor: DE MARCO LTDA CONCESSIONARIA RENALT

Telefone(s):

CPF/CNPJ: 84.584.556/0001-62

Endereço: RIO BRANCO -288, , CENTRO - 99999-999, JOAÇABA - SC

E-mail: gerentevendasespeciais@demarcoveiculos.com.br

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0300000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO VAN PLACA QIU-1870 DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Observações: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO VAN PLACA QIU-1870 DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Empenho: 1290/2024

Despesas:

13 - 03.001.10.301.0015.2048.3.3.90.00.00 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica

Desdobramento : 3.3.90.30.39.00.00.00

Recurso : 1.706.3110.000007 - EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL/ CAROLINE DETONE

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UNI	TURBINA AUTOMOTIVA - TURBINA AUTOMOTIVA		5.300,0000	5.300,00

	Total Geral:	5.300,00
--	---------------------	-----------------

Abdon Batista/SC, 05 de Setembro de 2024

Assinatura e carimbo do responsável

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Abdon Batista

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de peça para veículo da frota da SMS

Fundamentação legal Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

De acordo com o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, é permitida a dispensa de licitação em casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas. O conserto emergencial, com previsão de conclusão em 48 horas, é a solução mais viável para garantir a continuidade do transporte de pacientes e evitar interrupções significativas nos serviços de saúde.

1. Justificativa da necessidade da contratação:

Com o uso constante dos veículos da Secretaria Municipal da Saúde, ocorre o desgaste de certas peças, sendo inevitável a substituição. O veículo em questão encontra-se impossibilitado de ser utilizado pois ocorreu a quebra de uma peça importante para o seu funcionamento. Essa substituição se faz necessário a fim de que seja evitado interrupções no atendimento por longos períodos de tempo.

2. Descrição do objeto:

- Aquisição de TURBINA AUTOMOTIVA para o veículo Renault Master Minibus 2.3, 16 lugares, placas QIU1870, chassi: 93YMEN4XEJJ057373, modelo 2018.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

O processo licitatório para a contratação de empresa fornecedora de peças e mão de obra para o conserto do veículo está em tramitação. No entanto, devido à urgência e à necessidade imediata de manutenção do veículo, a conclusão do processo licitatório e a formalização do contrato poderão levar um período considerável, que comprometerá a continuidade dos serviços essenciais de transportes de pacientes. Pacientes que não podem esperar de forma alguma para serem encaminhados ao atendimento de saúde fora de domicílio.

Além disso, a reposição deve ser feita por uma peça genuína da marca pois assim evitamos que ocorra um possível mau funcionamento ou necessidade de nova substituição em um curto período de tempo, garantindo assim, um bom funcionamento e economia na utilização. Pois a mesma peça de marca paralela não possui durabilidade necessária, sendo que já foi substituída neste veículo por quatro vezes em dois anos.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Quantidade a ser adquirida:

- 01 (uma) unidade de turbina automotiva para o veículo Renault Master.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Foram obtidos 03 (três) orçamentos para estimativa de valor para a contratação em empresas especializadas na comercialização de autopeças genuínas localizadas na região.

6. Previsão de Recursos orçamentários:

Nº da despesa	Descrição da Despesa	Recurso	Desdobramento	Valor estimado
13	Material para manutenção de veículos	1.706.3110.000007	30.39	R\$ 5.300,00

7. Justificativa do valor da contratação:

Foram obtidos os seguintes orçamentos para cotação de preços para aquisição da peça:

1. DE MARCO JOAÇABA PEÇAS, no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);
2. DRSUL VEÍCULOS LTDA, no valor de R\$ 5.483,64 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos);
3. OFICINA SANTO ANTONIO, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

O valor total da contratação é o valor de menor orçamento obtido, sendo **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**.

8. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

Sugerimos que a contratação não ultrapasse 3 dias úteis.

9. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Consideramos alto grau de prioridade na contratação.

10. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

Neste momento, não possui vínculo com outro DFD.

11. Razão da escolha do contratado:

A contratação deverá ser feita da empresa DE MARCO JOAÇABA PEÇAS, CNPJ 84.584.556/0001-62, pois atende totalmente a demanda.

12. Indicar o Gestor e Fiscal de Contrato.

Gestor de Contrato: Joseane Mocelin Simones

Fiscal de Contrato: Maria Clara Bortoli

13. Indicar:

Local de execução/ entrega do objeto: Endereço da empresa.

Prazo para execução do objeto: Imediato.

Município de Abdon Batista, 04 de setembro de 2024.


Joseane M. Simones
Secretária Municipal
de Saúde

Joseane Mocelin Simones
Secretária Municipal de Saúde
Gestor de Contrato
Município de Abdon Batista/SC



Maria Clara Bortoli
Fiscal de Contrato
Município de Abdon Batista/SC